



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO nº 1043/2025/CML/GPRES/gpucr.

ASSUNTO: Encaminha Redação Final da Proposição de Lei nº 01/2025.

Lavras, 05 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Lavras
Avenida Sylvio Menicucci, n.º 1.575, Bairro Kennedy
CEP: 37203-696, Lavras-MG.

RECEBEMOS
Em: 08/09/25
Prefeitura Municipal de Lavras

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminhamos a REDAÇÃO FINAL da Proposição de Lei nº 01/2025 (Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2025), que “**Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários, possuidores e detentores de domínio útil de imóveis atingidos por enchentes ou inundações no Município de Lavras**”, aprovada por ocasião da 29ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Assinado de forma digital por UBIRAJARA CASSIANO ROCHA:00753363674
Dados: 2025.09.05 16:46:15 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras



gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA SANTANA DE REZENDE ARRUDA
Data: 08/09/2025 07:06:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA SANTANA DE REZENDE ARRUDA
Primeira-Secretária da Câmara Municipal de Lavras